



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda a Lei Orgânica nº 002/2020

Acresce o inciso XXIV ao art. 40 da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia – MG

Art. 1º. Acrescenta o inciso XXIV ao art. 40 da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia – MG com a seguinte redação:

Art. 40.....

XXIV – sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 07 de dezembro de 2020.


Vereador Ivo Melo

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia